

Submódulo 5.6

Operação em contingência

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação em contingência	5.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	PRODUTOS	3
3.	RESPONSABILIDADES	3
	3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS.....	3
	3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR.....	3
	3.3. Agentes de operação.....	3
4.	PRAZOS	4
5.	REFERÊNCIAS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação em contingência	5.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades, produtos e as etapas do processo para operação do sistema em regime de contingências na Rede de Operação.

2. PRODUTOS

2.1. Não há produtos estabelecidos neste documento.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para manutenção da segurança operativa da Rede de Operação Sistêmica, quando ocorrer contingências na Rede de Operação.
- (b) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Sistêmica à condição normal de operação.
- (c) Informar aos Centros de Operação do Sistema – COSR sobre as contingências na Rede de Operação Sistêmica.

3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para manutenção da segurança operativa da Rede de Operação Regional, quando ocorrer contingências na Rede de Operação.
- (b) Supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Sistêmica à condição normal de operação.
- (c) Coordenar, supervisionar e controlar as ações necessárias para o retorno da Rede de Operação Regional à condição normal de operação.
- (d) Informar aos agentes de operação sobre as restrições da Rede de Operação em função das contingências.

3.3. Agentes de operação

- (a) Supervisionar, comandar e executar as ações operativas, determinadas pelo COSR com o qual se relacionam, necessárias para o restabelecimento das condições normais de operação do sistema.
- (b) Informar ao COSR com o qual se relacionam se o equipamento está liberado para retornar à operação ou se é necessário inspecioná-lo.
- (c) Informar ao COSR com o qual se relacionam as alterações na configuração da Rede de Operação com risco potencial para seus equipamentos.
- (d) Informar imediatamente ao COSR com o qual se relacionam as restrições operativas e as alterações nos limites operativos de seus equipamentos em função dos eventos relacionados à contingência.
- (e) Informar ao COSR com o qual se relacionam as informações preliminares relativas às proteções atuadas que levaram ao desligamento dos seus equipamentos.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação em contingência	5.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

4. PRAZOS

4.1. Não há prazos neste documento.

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.